



RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROFGEO ESPECÍFICO DA INSTITUIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna pública a alteração do Edital PROFGEO Específico da Instituição UFSM.

1. Alterar:

1.1. O item 5.1, onde se lê:

“A inscrição será realizada pela internet de **06 a 20 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4774>, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.”

Leia-se:

“A inscrição será realizada pela internet de **06 a 20 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4774>, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita. **Não haverá cobrança de pagamento de inscrição.**”

2. Remover:

2.1. Os itens abaixo, que tratam do pagamento da taxa de inscrição e solicitação de isenção:

4. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO

4.1. A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

4.2. O período para solicitação de isenção será de **06 a 10 de novembro de 2023** através [do sistema de inscrições](#) disponível na [página do Processo Seletivo](#).

4.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deve-se:

- a) em Opções de inscrição, selecionar “**Mestrado Profissional em Ensino de Geografia - UFSM - Santa Maria – RS**”. Ao clicar na opção de instituição, o sistema será direcionado à página de sistema de vagas;
- b) na aba Cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente dentro dos



prazos previstos. O não preenchimento de todos os requisitos da cota implica a perda da vaga da pessoa classificada.

c) preencher os campos destinados às informações pessoais: nome completo, nome social (se for o caso), nome completo da mãe, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade da pessoa interessada são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

d) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção Sim e informar o seu Número de Identificação Social (NIS) corretamente.

4.4. A pessoa que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007. O preenchimento incorreto do NIS, a desatualização do cadastro junto aos órgãos do Estado e ao Sistema de Isenção de Taxas de Concursos, SISTAC, são alguns dos motivos de indeferimento do pedido.

4.5. No dia **14 de novembro de 2023** estará disponível, na [página do Processo Seletivo](#), o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.

4.5.1. Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.

4.6. A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

4.7. A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias **14 a 20 de novembro de 2023**.

4.7.1. A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

5.8. Pagamento da GRU:

5.8.1. Com a finalização da inscrição no sistema, descrito no item 5.2, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão “Gerar boleto”, a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

5.8.2. O pagamento da taxa de inscrição é feito exclusivamente através de Guia de Recolhimento



da União (GRU), de **pagamento exclusivo no Banco do Brasil**, no valor de R\$ 50,00 (cento e cinquenta reais), até o dia **20 de novembro de 2023**, conforme expediente bancário.

- 5.8.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a conferência dos códigos gerados na GRU, o ato do pagamento e a opção de curso desejada.
- 5.8.4. **ATENÇÃO AO REALIZAR O PAGAMENTO:** Não efetuar o pagamento via agendamento, pois o comprovante de agendamento de pagamento não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.8.5. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).
- 5.8.6. Cabe à pessoa interessada acompanhar a sua inscrição na [página do Processo Seletivo](#) e a publicação da 'Lista de pessoas inscritas com sala virtual de prova' a fim de conferir se a compensação foi processada a tempo. Do contrário, deve-se seguir a orientação do item 7.2 deste Edital.
- 5.8.7. A consulta é realizada no [sistema de inscrição](#), clicando na aba "PESQUISAR INSCRIÇÃO" e informando o número único da pré-inscrição e data de nascimento.
- 5.8.8. O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita ressarcimento ao candidato sob qualquer hipótese, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.

3. As demais informações e exigências contidas no Edital PROFGEO específico da instituição UFSM permanecem inalteradas e válidas.

Santa Maria, 10 de novembro de 2023.

CESAR DE DAVID
Coordenador PROFGEO